



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOL O GERAL 292/2020

EMENDA Nº 02/2020 **EMENTA SUBSTITUTIVA Nº 01/2020 AO** **PROJETO DE LEI Nº 32/2020 DO** **PODER EXECUTIVO**

Os Vereadores que esta subscreve e com fundamento no Art. 147 §2º do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 32/2020.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Fica SUBSTITUÍDO o inciso VI do artigo 14º do projeto em evidência, alterando o valor da renda mensal, passando a ter a seguinte redação:

VI – realizada a famílias beneficiadas que comprovem renda mensal, de no mínimo, 1.1/2 (um e meio) salários mínimos e, no máximo 04 (quatro) salários mínimos vigentes.

JUSTIFICATIVA: Apresentamos esta Emenda, pois com a concessão de um valor menor e maior da comprovação de renda mensal atingirá maior números de famílias que necessitem desse benefício.

Capanema, 14 de agosto de 2020.


Edson Wilmsen
Vereador PDT